

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
SECRETARIA EXECUTIVA E DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

PORTARIA Nº 317/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre as atribuições do Assessor de Acordos Internacionais do Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Jataí.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.001647/2026-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir as atribuições do Assessor de Acordos Internacionais do Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Jataí.

Art. 2º Compete ao Assessor de Acordos Internacionais do Escritório de Internacionalização:

I - elaborar e analisar minutas de Acordos de Parceria, Acordos de Intercâmbio, Memorandos de Entendimento, Protocolos de Intenção, Acordos de Cooperação Acadêmica, Acordos de Cooperação Técnica, Convênios Internacionais e demais instrumentos institucionais correlatos à atuação do Escritório de Internacionalização;

II - receber, analisar e atender às recomendações emitidas pela Procuradoria Federal junto à UFJ, promovendo a adequada instrução processual, com a assistência dos assessores

linguísticos, professores ou pesquisadores, incluindo:

- a) ajustes e revisões de minutas;
- b) tradução de documentos apresentados em língua estrangeira;
- c) adequação de instrumentos apresentados por instituições estrangeiras; e
- d) juntada de documentos necessários à formalização dos instrumentos;

III - acompanhar os instrumentos celebrados no âmbito do Escritório de Internacionalização após sua formalização, incluindo:

- a) monitoramento de prazos de vigência;
- b) verificação do cumprimento de deveres, obrigações e cláusulas contratuais;
- c) gestão do fluxo processual relativo à celebração, execução e renovação de parcerias;
- d) autuação e tramitação de processos administrativos; e
- e) acompanhamento das aprovações institucionais e das assinaturas necessárias;

IV - prestar apoio técnico às Unidades Acadêmicas, docentes e servidores técnico-administrativos em educação que estejam articulando, intermediando ou propondo instrumentos de cooperação internacional, no âmbito do Escritório de Internacionalização;

V - orientar quanto aos procedimentos institucionais necessários à formalização de parcerias internacionais, promovendo padronização e conformidade normativa; e

VI - colaborar com o fortalecimento das ações de internacionalização da UFJ, por meio da qualificação dos processos e instrumentos de cooperação institucional.

Art. 3º As atividades do Assessor de Acordos Internacionais serão desenvolvidas em articulação com o Escritório de Internacionalização, unidades acadêmicas e administrativas, e demais instâncias institucionais envolvidas nos processos de cooperação internacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí**, em 23/04/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0576837** e o código CRC **F0805BF6**.

---

**Referência:** Processo nº  
23854.001647/2026-51

SEI nº 0576837